



Câmara Municipal de São Gotardo

Gabinete do Vereador Fernando de Albuquerque França

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 79/2026

Excelentíssimo Senhor
Rithelle Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo (MG)

RECEBEMOS
22 / 05 / 2026
[Assinatura]

FERNANDO DE ALBUQUERQUE FRANÇA, vereador que este subscreve, usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, e no regular exercício de suas atribuições parlamentares – conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa – vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propor a presente **INDICAÇÃO**, de modo a sugerir

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PROVIDENCIAR A ADOÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS NA PISTA DE CAMINHADA SITUADA NO MARCO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG):

1. Instalação de bancos ao longo de toda a extensão da pista de caminhada, em pontos estratégicos destinados ao descanso e à permanência dos usuários;
2. Instalação prioritária de bancos nas proximidades da academia ao ar livre existente no local, considerando o elevado fluxo de pessoas, especialmente idosos, crianças e praticantes de atividades físicas;
3. Realização de recapeamento asfáltico integral da pista de caminhada, em razão do desgaste atualmente existente na cobertura asfáltica;
4. Execução de nivelamento da superfície da pista, eliminando irregularidades, deformações, rachaduras e desníveis que possam comprometer a segurança dos usuários;
5. Implementação de manutenção periódica da estrutura urbana da pista, garantindo condições adequadas de acessibilidade, mobilidade urbana, lazer e prática esportiva.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

JUSTIFICATIVA

Conforme constatado *in loco* e corroborado por diversos relatos de munícipes que utilizam diariamente a pista de caminhada localizada no marco de entrada do Município de São Gotardo, o referido espaço público apresenta atualmente relevantes deficiências estruturais, especialmente relacionadas à ausência de bancos para descanso dos usuários e às más condições da cobertura asfáltica da pista, marcada por irregularidades, desgastes, rachaduras e desníveis.

Trata-se de espaço amplamente utilizado pela população para prática de atividades físicas, caminhadas, convivência social, lazer e promoção da saúde, possuindo significativa função social e coletiva, sobretudo por atender pessoas idosas, crianças, praticantes de exercícios físicos e cidadãos que utilizam a academia ao ar livre ali instalada.

A ausência de bancos ao longo da pista compromete diretamente o conforto, a acessibilidade e a permanência segura dos frequentadores, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, idosos ou usuários que necessitam de intervalos de descanso durante a prática de atividades físicas. Tal deficiência torna-se ainda mais grave nas proximidades da academia ao ar livre, onde há intensa utilização do espaço público.

Além disso, o estado de deterioração da cobertura asfáltica da pista representa risco concreto à integridade física dos usuários, favorecendo ocorrências de tropeços, quedas, torções, acidentes e demais situações que podem gerar danos à saúde e à segurança da população. As irregularidades existentes comprometem não apenas a adequada utilização do espaço, mas também afrontam princípios basilares da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da razoabilidade, da segurança e do interesse público.

O teor da presente Indicação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988 que consagra os direitos sociais ao lazer, à saúde e ao bem-estar e que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a adequada prestação dos serviços públicos.

Da mesma forma, a Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público o dever de assegurar espaços públicos urbanos adequadamente conservados, acessíveis e seguros para utilização coletiva.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

No âmbito municipal, o escopo desta Indicação também encontra amparo na Lei Orgânica do Município de São Gotardo, que atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pela manutenção, conservação e melhoria dos bens públicos municipais, bem como pela promoção de políticas urbanas voltadas à mobilidade, acessibilidade, lazer, esporte e qualidade de vida da população.

Ainda nesse sentido, o Código de Posturas do Município de São Gotardo — instituído pela Lei Municipal nº 1.394/1999 — estabelece diretrizes relacionadas à conservação dos logradouros públicos, manutenção da ordem urbana, preservação dos espaços coletivos e garantia de segurança e bem-estar da população.

Sob o aspecto urbanístico e social, a adequada manutenção da pista de caminhada e a instalação de mobiliário urbano compatível com sua finalidade constituem medidas essenciais para promoção da acessibilidade urbana, da inclusão social e da ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecendo políticas públicas de prevenção em saúde e incentivo à prática esportiva.

Importante destacar, ainda, que espaços públicos adequadamente estruturados contribuem significativamente para redução do sedentarismo, promoção da saúde preventiva e fortalecimento do convívio comunitário, alinhando-se às diretrizes constitucionais e administrativas voltadas à dignidade da pessoa humana e à promoção do bem-estar coletivo.

Não fosse o bastante toda a argumentação discorrida, acrescenta-se que a ausência de manutenção preventiva e corretiva da pista poderá ocasionar agravamento progressivo da deterioração estrutural do pavimento, elevando futuramente os custos de recuperação integral da área, em afronta aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Por todo o exposto, considerando que a pista de caminhada situada no marco de entrada do Município de São Gotardo constitui importante espaço público destinado à promoção da saúde, lazer, esporte, mobilidade e convivência social, e diante da necessidade urgente de melhoria das condições estruturais do local, **especialmente quanto à instalação de bancos e à recuperação e nivelamento da cobertura asfáltica**, requer-se a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000